



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015, ADVINDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000030/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013404/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021902/2020

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTEMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E A EMPRESA MULTLIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS), A FIM DE ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. LUIZ SERGIO SILVA JORDÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 031.114.537-07 e RG nº 1.330.711 – ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 366, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MULTLIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.669.789/0001-78, com sede estabelecida na Rua P, nº 95, Anexo A, Bairro Manoel Plaza, Serra/ES - CEP: 29.160-495, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JORGE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 279.765 - SPTC/ES e CPF nº 353.473.687-72, residente e domiciliado na Rua Santa Teresa, nº 899, Jardim Carapina, Serra/ES CEP: 29.161-761, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 011**, com fulcro nos **Artigo 63, § 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É A REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO, POIS FOI DETECTADO PELO FISCAL DO CONTRATO UM EQUIVOCO NA FORMALIZAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA ENTRE MARÇO DE 2020 À 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE FIXOU O REAJUSTE NO VALOR SALARIAL E NO TICKET ALIMENTAÇÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato é de R\$ 300.869,69 (TREZENTOS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), de acordo com planilha de custo e formação de preços elaborada pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo.

2.2 - A despesa relativa a este termo, correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 023 - Secretaria Municipal de Transporte e Frota – Gestão Administrativa - Projeto Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Frota; Elemento de Despesa: 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização; Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de outubro de 2020.

LUIZ SERGIO SILVA JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

JORGE FERREIRA DA SILVA
MULTILIMPE CONSERVADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 00.669.789/0001-78
CONTRATADA